ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

Mensagem 62 /2024

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde e das outras providências. "***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de maio de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 31/05/2024 - 12:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72566. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2103/2024

"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente da Secretaria de Saúde e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente no valor de R$. 3.460.000,00 (Três milhões quatrocentos e sessenta mil reais), para atender a Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 006 Secretaria de Saúde
Função 10- Saúde
Sub-Função 302 – Atendimento Hospitalar
Programa 0002 – Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 2.006 Manutenção do Atendimento Hospitalar 15% Saúde
Ficha: 18 - Elemento de Despesa: 31.90.04.00 – Contratação Temp. Determinado R$. 270.000,00
Ficha: 24 - Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias R$. 90.000,00
Ficha: 26 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 800.000,00
Ficha: 31 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Ser. Ter. Pes. Juridica R$. 300.000,00
Total R$. 1.460.000,00
Unidade: 006 Secretaria de Saúde
Função 10- Saúde
Sub-Função 301 – Atenção Básica
Programa 0002 – Atendimento Humanizado
Projeto/Atividade 2.007 Manutenção da Atenção Básica

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 31/05/2024 - 12:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72566. Folha 2 de 3

Ficha: 18 - Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas R$. 300.000,00
Ficha: 18 - Elemento de Despesa: 31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$. 50.000,00
Ficha: 24 - Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias R$. 200.000,00
Ficha: 26 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R$. 1.100.000,00
Ficha: 31 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Ser. Ter. Pes. Jurídica R$. 350.000,00
Total R$. 2.000.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente no valor de R$. 3.460.000,00 (Três milhões quatrocentos e sessenta mil reais), Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 4.320/64, fonte do SUS incremento temporário, para atender a Secretaria de Saúde de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 31 de maio de 2024.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 31/05/2024 - 12:18, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72566. Folha 3 de 3